



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.529 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 047/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para utilização de recurso Federal do Fundo Nacional da Saúde, objetivando serviços erradicação de endemias.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2023.0000 – Manutenção das Atividades de Erradicação de Endemias
3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 382 R\$40.000,00
0.05.13 300.003 SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA CONT. UNIÃO
=====

TOTAL..... R\$40.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2023.0000 – Manutenção das Atividades de Erradicação de Endemias
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 174..... R\$40.000,00
0.05.13 300.003 SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA CONT. UNIÃO
=====

TOTAL..... R\$40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO